



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - [www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)

## PORTARIA Nº 1339/GABR/REITORIA, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, nomeado pelo Decreto de 1º de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 02 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por meio da Resolução 38/2021/CONSUP-IFCE, e tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23849.000694/2021-41, resolve:

Art. 1º Designar DENILSON CURSINO DE OLIVEIRA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1958205, integrante do quadro permanente deste Instituto, lotada no *campus* Maranguape, para exercer o Encargo de Apoio à Gestão (EAG), como titular da Coordenadoria da Especialização em Tecnologias Educacionais, sem contraprestação financeira.

Art. 2º Estabelecer as atribuições que serão desenvolvidas pelo servidor, no exercício do Encargo de Apoio à Gestão (EAG):

I. Conduzir a implantação, o desenvolvimento e a conclusão do curso em conformidade com o estabelecido no PPC;

II. Enviar à PRPI, após homologação do responsável pela divisão de pós-graduação do campus, relatório com as informações gerais referentes ao início do curso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o início do mesmo, relatórios semestrais sobre o andamento do curso em cada período letivo e relatório final, na ocasião de conclusão do curso, conforme modelos de relatórios disponibilizados pela pró-reitoria;

III. Enviar à PRPI, após aprovação do colegiado do curso e homologação do responsável pela divisão de pós-graduação do campus, as propostas de alteração do PPC, conforme disposto no art. 19 deste regulamento;

IV. Aprovar a escolha de professor orientador e lançar no sistema acadêmico, ao final de cada turma, o conceito, o título e o nome do professor orientador do trabalho de conclusão de curso (TCC);

V. Conduzir os pedidos de aproveitamento de estudos ao colegiado do curso e dar os encaminhamentos de acordo com a decisão;

VI. Analisar e emitir parecer, juntamente com o colegiado do curso, sobre as solicitações de prorrogação de apresentação de TCC após o período de duração do curso;

VII. Analisar e emitir parecer conclusivo dos demais requerimentos recebidos de discentes;

VIII. Convocar e presidir reuniões do colegiado do curso;

IX. Indicar um docente do colegiado para substituí-lo na presidência das reuniões ordinárias dessa instância, quando de sua ausência eventual;

X. Constituir e presidir a comissão de seleção para ingresso de candidatos ao curso;

XI. Encaminhar para a coordenadoria de controle acadêmico a relação de discentes e os respectivos componentes curriculares para a renovação de matrícula dos estudantes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços.

IVAM HOLANDA DE SOUZA

Reitor substituto



Documento assinado eletronicamente por **Ivam Holanda de Souza, Reitor Substituto**, em 02/12/2021, às 16:37, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3220599** e o código CRC **AFE43EF5**.